PUBLICADO (A) NO JORNAL
DO MUNICÍPIO
Nº 138 de 11/11/1974

DECRETO Nº 1.783/74

de 31 de outubro de 1974

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, ítem V, Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1698, de 6 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Artigo 1º - As dotações constantes da tabela explicativa, das despesas orçamentárias, codificadas sob números abaixo mencionados, passam a ter as seguintes discriminaçoes:

3603-1-3260.81 - Fundo de Reserva Orçamentária - Bem Estar Social - 13º Salário	1.713.000,00
3603-2-3260.81 - Fundo de Reserva Orçamentária - Bem Estar Social - Reajustamento e reclassificação de Pessoal	0,00
4304-2-4110 .94 - Obras Públicas - Serviços Urbanos	20.385.377,00
4304-6-4110.94 - Obras Públicas - Serviços Urbanos	20.381.523,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 31 de outubro de 1974.

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos trinta e hum dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Terezinha dos Santos Kójio
Chefe de Gabinete

SSO/DF/JFS/sz